

cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; Participar de atividades de Educação Permanente; Participar de campanhas e eventos voltados à educação em saúde na comunidade; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (paco te Office Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Receber/enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos; Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

8. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERBSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 23 de janeiro de 2025

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERBSB 002/2025

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta para a **contratação por tempo determinado (por até 180 dias)** para a função de **ENFERMEIRO** para atuação no município de Pedernópolis/SP, conforme detalhamento abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
ENFERMEIRO	01 VAGA

Além das vagas existentes, a FERBSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente através do link: <https://forms.gle/foQwUiyq1dJKFTSn7> ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Cussy Junior, quadra 9, número 59, Centro, Bauru/SP, cep: 17015-021, em horário comercial (de segunda a sexta-feira das 8h às 17h), **do dia 23 de janeiro de 2025 ao dia 27 de janeiro de 2025**, sendo que no dia 27 de janeiro de 2025, somente serão aceitas às documentações encaminhadas até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025.

2.1. ENFERMEIRO

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, informações sobre experiência profissional na área de Enfermagem;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**
 - o **Documento de identidade;**
 - o **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - o **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de **curso superior em enfermagem**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - o **Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).**
 - o **Comprovante de experiência profissional** na função de ENFERMEIRO, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, de todas as experiências descritas no currículo;
 - o **Comprovantes de cursos e capacitações** na área de ENFERMAGEM descritos no currículo, caso possua.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, **10 candidatos**.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERBSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **01/02/2025**.

A entrevista está prevista para o dia **06/02/2025**, e acontecerá na sede Administrativa da FERBSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Cussy Junior, quadra 9, número 59, Centro, Bauru-SP, cep: 17015-021.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pedernópolis no dia **08/02/2025**, e divulgada no site da FERBSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERBSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, de caráter classificatório e eliminatório, se dará em duas etapas: análise da documentação enviada e entrevista com os candidatos.

Os candidatos inscritos serão classificados através da análise da documentação entregue, que avaliará a formação educacional, tempo de experiência e as atividades e responsabilidades do profissional durante o exercício da profissão. Sendo que os candidatos que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

Dessa forma, os candidatos classificados na etapa de análise de documentos, e seguindo os critérios deste edital, serão convocados para entrevista individual, visando a avaliação do perfil profissional do candidato.

6. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **ENFERMEIRO**
 - o SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 3.296,94
 - o VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00
 - o CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS

A FERBSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1. ENFERMEIRO

Realizar procedimentos de enfermagem de pequena, média e alta complexidade, urgência e emergência, estratégia de saúde da família, centro de diagnósticos. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, em Unidades de Saúde do domicílio, na ESF e, quando necessário, no domicílio; trabalhar focando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscarem a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos focando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da unidade básica; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Planejar, gerenciar, coordenar e executar cuidados de enfermagem disponibilizados no domicílio; Planejar o projeto terapêutico do paciente de forma articulada junto com a Equipe multidisciplinar e o Sistema de Classificação de Pacientes-SCP; Executar consulta de enfermagem, procedimentos complexos em ambiente domiciliar dentro de sua competência técnica e legal; Executar ações de assistência integral em todos os ciclos da vida: lactentes, criança, adolescente, adultos e idoso, desenvolver o acolhimento humanizado; Ter olhar investigativo e criativo a fim de identificar e prevenir precocemente agravamento clínico; Trabalhar com educação em saúde de todos os familiares envolvidos diretamente nos cuidados com o paciente, capacitando-o para o cuidado com segurança e humanizado; Instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; Participar e organizar junto à coordenação da educação permanente a elaboração de protocolos; Registrar observações, analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem no âmbito domiciliar; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Advertir, quando necessário, verbalmente ou por escrito o funcionário que cometer falha ética ou técnica e encaminhar à Coordenação Técnica o documento assinado pelo funcionário; Contribuir para o bom andamento do serviço e para que o protocolo de normas e rotinas seja executado pela equipe de enfermagem; Elaborar rotinas de serviço e escala de funcionários de outras áreas que estejam sob sua responsabilidade, programando trabalhos a serem executados no Serviço; Avaliar, orientar e supervisionar as condições de limpeza e higiene do domicílio; Organizar e ministrar cursos de educação sanitária

direcionando ao cliente, família e outros grupo sociais, visando à conservação, prevenção e recuperação da saúde, Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB-. Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

8. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 23 de janeiro de 2025

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO
(PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024)**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o gabarito final da prova objetiva realizada em 12 de janeiro de 2025.

PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE LIMPEZA

01-D	02-B	03-B	04-A	05-C	06-D	07-A	08-B	09-D	10-C
11-B	12-A	13-A	14-B	15-D	16-C	17-A	18-D	19-B	20-A
21-D	22-C	23-A	24-B	25-C	26-A	27-C	28-D	29-B	30-B
31-C	32-A	33-B	34-D	35-C	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DR. JOAQUIM CORTEGOSO

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS GUAIANÁS

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS GUMERCINDO GUERMANDI (SANTEL

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF LYDIA ROSIN ALVES

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SILVIA ADRIANA REGINATO (VAN

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF WALDOMIRO FERNANDES MATEUS

01-D	02-B	03-D	04-A	05-B	06-C	07-C	08-A	09-A	10-A
11-D	12-D	13-C	14-B	15-C	16-B	17-A	18-D	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-D	27-A	28-N	29-B	30-C
31-A	32-C	33-B	34-D	35-A	36-A	37-B	38-D	39-C	40-A
41-D	42-C	43-D	44-B	45-A	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

01-A	02-D	03-D	04-A	05-D	06-B	07-B	08-C	09-A	10-B
11-D	12-B	13-C	14-B	15-C	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-B	27-A	28-D	29-B	30-A
31-C	32-A	33-A	34-B	35-D	36-D	37-A	38-C	39-D	40-A
41-C	42-A	43-D	44-B	45-A	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

01-C	02-A	03-C	04-D	05-B	06-A	07-D	08-B	09-C	10-A
11-B	12-D	13-C	14-A	15-B	16-D	17-B	18-A	19-B	20-A
21-B	22-C	23-D	24-A	25-C	26-A	27-A	28-D	29-B	30-B
31-C	32-A	33-A	34-B	35-D	36-D	37-A	38-A	39-A	40-D
41-C	42-C	43-D	44-B	45-A	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

ASSISTENTE SOCIAL

01-D	02-B	03-C	04-A	05-D	06-B	07-B	08-C	09-C	10-A
11-D	12-A	13-A	14-B	15-A	16-D	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-A	27-D	28-B	29-A	30-C
31-C	32-B	33-N	34-A	35-D	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A
41-A	42-D	43-B	44-A	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

CIRURGIÃO DENTISTA

01-A	02-D	03-B	04-A	05-C	06-A	07-D	08-B	09-A	10-D
11-B	12-D	13-B	14-D	15-C	16-D	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-A	27-D	28-B	29-A	30-N
31-C	32-B	33-C	34-A	35-D	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A
41-A	42-D	43-B	44-A	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

CONTROLADOR INTERNO

01-D	02-B	03-C	04-C	05-A	06-D	07-C	08-D	09-D	10-B
11-A	12-A	13-D	14-B	15-A	16-A	17-D	18-B	19-C	20-C
21-B	22-C	23-B	24-D	25-A	26-A	27-D	28-B	29-A	30-C
31-C	32-B	33-N	34-A	35-D	36-D	37-A	38-C	39-B	40-A
41-A	42-A	43-B	44-D	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

EDUCADOR FÍSICO

01-B	02-A	03-C	04-A	05-D	06-B	07-A	08-D	09-C	10-D
11-A	12-C	13-D	14-D	15-B	16-D	17-A	18-B	19-C	20-C
21-A	22-C	23-D	24-B	25-B	26-A	27-D	28-B	29-A	30-C
31-C	32-B	33-N	34-A	35-D	36-A	37-A	38-C	39-B	40-A
41-D	42-D	43-B	44-A	45-C	46-A	47-B	48-D	49-C	50-A

FISIOTERAPEUTA

01-D	02-B	03-B	04-C	05-A	06-B	07-A	08-C	09-B	10-B
11-D	12-D	13-A	14-D	15-A	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-D	27-B	28-A	29-A	30-C
31-B	32-A	33-D	34-B	35-A	36-D	37-D	38-B	39-B	40-A
41-B	42-D	43-A	44-D	45-C	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

FONOAUDIÓLOGO

01-A	02-C	03-C	04-B	05-B	06-A	07-D	08-B	09-C	10-D
11-A	12-C	13-B	14-D	15-A	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-B	27-B	28-A	29-A	30-C
31-A	32-D	33-D	34-A	35-B	36-D	37-D	38-B	39-B	40-A
41-B	42-D	43-A	44-C	45-D	46-D	47-A	48-B	49-C	50-B

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

01-B	02-A	03-D	04-C	05-C	06-B	07-A	08-A	09-D	10-C
11-A	12-D	13-B	14-B	15-C	16-D	17-B	18-A	19-A	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-C	26-D	27-B	28-A	29-A	30-C